



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL E-CPF A1 (MOBILE)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de fornecimento de **CERTIFICADO DIGITAL e-cpf A1(mobile)**, gerado e armazenado em computador com validade de 01(um) ano para atender esta Casa Legislativa, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2 DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

2.1 Trata-se de serviço único de natureza comum sem dedicação de mão de obra, na modalidade de compra direta.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	CERTIFICADO DIGITAL e-cpf A1(mobile) , gerado e armazenado em computador com validade de 01(um) ano	Unidade	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Valor Global Estimado					R\$ 15.000,00

4 DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

- 4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, desde que não ultrapasse o valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 5.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposição legal contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado através do Decreto Federal N° 11.871/2023, no caso de serviços em geral e compras. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 A aquisição do objeto deve ser observado as seguintes características:

- 6.1.1 Autenticidade: Garante a autenticidade do dispositivo utilizado;
- 6.1.2 Integridade: Assegura a integridade dos dados transmitidos;
- 6.1.3 Confidencialidade: Protege dados sensíveis;
- 6.1.4 Não repúdio: Impede negação de transações;
- 6.1.5 Compatibilidade: Compatível com dispositivos(pcs, notebooks, celulares);
- 6.1.6 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução n° 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017);



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

7 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A execução do serviço será prestado pela CONTRATADA de forma remota ou presencialmente formalizada via e-mail institucional, ligações telefônicas ou whatsapp conforme solicitação do fiscal do contrato devidamente designado pelo primeiro-secretário;
- 7.2 O agendamento para realização da validação e emissão dos certificados objeto desse termo de referência poderá ser realizada tanto presencial quanto remotamente;
- 7.3 Os certificados poderão serem validados e emitidos por um período de um ano a contar com a emissão da ordem de serviço enviada a CONTRATADA;
- 7.4 Para a entrega do objeto é imprescindível a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho, bem como as certidões elencadas neste termo de referência.

8 CONDIÇÕES PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 É vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto desta Dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer boa empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

9 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução do objeto do contrato será acompanhada pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;
- 9.2 O gestor e/ou fiscal deverá, após conferir e aprovar, atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados;
- 9.3 A Contratada deverá indicar um Preposto, o qual será o interlocutor junto ao gestor e/ou fiscal do contrato, informando nome, e-mail e telefone (Whatsapp), para a comunicação com esta Casa Legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

9.4 A Contratante acompanhará a prestação dos serviços de fornecimento dos **CERTIFICADO DIGITAL e-cpf A1(mobile)**, gerado e armazenado em computador, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 O serviço deverá ser prestado levando em consideração toda a legislação que rege a matéria.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado, mensalmente, pelo Departamento de Finanças, sendo efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, após a realização dos serviços e apresentação de:

10.1.1 Nota Fiscal/ Fatura e formulário de execução de serviços original da CONTRATADA, devidamente atestada pelo gestor e/ou fiscal do contrato;

10.1.2 Certidões de regularidade fiscal com os tributos federais, estaduais e municipais e trabalhistas pertinentes.

10.1.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, Onde: EM = Encargos Moratórios, N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento, VP = Valor da parcela a ser paga, I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$, TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

10.1.4 A atualização financeira, prevista nesta condição, será incluída em Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada cuja situação, junto ao Cadastro de Fornecedores do Município do Recife, esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

10.1.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do objeto contratado.

11 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, que assim, aduz: “Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);”. Por meio da pesquisa a sites de empresas especializadas no fornecimento do certificado chegou-se ao valor estimado total constante no item 4.2, que justifica o enquadramento no princípio do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

12 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor máximo estimado para essa contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

12.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

12.3 As despesas decorrentes desta contratação serão oriundas, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamento: 01 - Câmara Municipal do Recife;

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal do Recife;

Programa de trabalho: 1.01.122. 4102. 2002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife;

Sub-ação: 198 - Outras Medidas;

Natureza 339030 - Material de Consumo;

Natureza 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer, sob sua integral responsabilidade, os serviços pertinentes discriminados no Termo de Referência, devendo receber prévia aprovação do Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los;

13.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

13.3 Manter ficha de controle do serviço, na qual serão relatadas todas as ocorrências; A Contratada deverá estar vinculada a uma Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil e a AC-RFB (Autoridade Certificadora da Receita Federal) na data deste processo, na qual será verificada através de consulta ao sítio www.it.gov.br e <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitaais/orientacoessobre-emissao-renovacao-e-revogacao-de-certificados-digitais-e-cpf-ou-e-cnpj> (informar o domínio para consulta na receita);

13.4 Para a coordenação dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, a Contratada deverá indicar um representante administrativo. Este representante deverá estar acessível de forma a solucionar de imediatos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

problemas administrativos, financeiros e operacionais referentes ao contrato, nos dias úteis em horário comercial;

13.5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

14.3 Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

14.4 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

14.5 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 6 deste Termo de Referência;

14.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

14.7 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

14.8 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

- 14.9 Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 14.10 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 14.11 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- 14.12 Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 Cometem infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
 - 15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.6

16 DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 16.1 O objeto desta licitação será recebido:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

16.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

16.1.2 Definitivamente, com entrega dos serviços, mediante o Aceite emitido pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, referido no subitem anterior; O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Contratada da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

17 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.3 Documentos pessoais (RG e CPF/MF) do sócio administrador e do procurador (se for o caso).

17.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.2.1 Cartão do CNPJ/MF da empresa;

17.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

17.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

17.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

17.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

17.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

17.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município em que a proponente tem domicílio ou sede.

17.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.3.1 A fim de demonstrar sua qualificação técnica, a proponente deve apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, em seu nome, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (em características, quantidade e prazo) com o objeto desta Dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, satisfatoriamente, serviço similar; Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas para esta Dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

17.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

17.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

17.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), de 1º e 2º graus, da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

17.4.3 A certidão descrita no item 16.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 11.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

18 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 As Propostas apresentadas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, estando todos os custos de impostos, taxas, fretes e outros, inclusos nos preços, independentemente de declaração da empresa;

18.2 As Propostas apresentadas deverão conter, no mínimo:

18.2.1 Timbre da empresa;

18.2.2 Número do CNPJ da empresa;

18.2.3 Razão Social;

18.2.4 Endereço físico da empresa;

18.2.5 Endereço eletrônico da empresa (e-mail);

18.2.6 Telefones de contato, fixo e celular;

18.2.7 Objeto especificado, conforme este termo de referência;

18.2.8 Quantitativo (com preço unitário e preço total da Proposta);



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

18.2.9 Dados bancários para pagamento;

18.2.10 Data de emissão;

18.2.11 Assinatura do responsável legal.

Recife, 04 de outubro de 2024.

Ricardo Williams Paixão Ferraz
Diretor da Divisão de Informática